



CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

20/11/2012	Proposição Medida Provisória nº 589 / 2012
------------	--

Autor Deputado João Magalhães <i>PMDB/MG</i>	Nº Prontuário
--	---------------

<input type="checkbox"/> 1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2 Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> 3 * Modificativa	<input type="checkbox"/> 4 Aditiva	<input type="checkbox"/> 5 Substitutivo Global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
--------	---------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória nº 589 de 2012 a seguinte redação:

“Art. 8º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados até o dia **30 de junho de 2013, estendendo-se também esse prazo ao disposto no § 12 do art. 1º e art. 7º da Lei 11.941, de 27 de maio de 2009 e no § 18 do art. 65 da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010.**”

..... (NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

A reabertura de parcelamentos de débitos de entes públicos deve ser seguida pela reabertura ao menos dos prazos dos entes privados, conforme já constava do Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória 574/2012, que perdeu a eficácia pelo decurso de prazo.

Peço apoio aos meus pares para aprovação desta proposta.

ASSINATURA

[Assinatura manuscrita]

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/11/2012, às 14h55
Thiago Castro, Mat. 229754

[Assinatura]